



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento CGJ/PE nº 04/2018

*Revoga o Provimento 01/2018,
publicado no DJE , em data de 09 de
fevereiro de 2018.*

O Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, Incisos IX e XI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, os quais exteriorizam que são atribuições do Corregedor Geral da Justiça estabelecer as normas de serviço das unidades judiciais, bem como, propor e adotar as medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços de notas e de registro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, parágrafo único, alínea "q" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, onde se extrai que é atribuição do Órgão Especial aprovar os provimentos editados pelo Corregedor Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que fora editado Provimento de nº 01 de 2018, alterando todo o Título III – Do Tabelionato de Protesto - do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Provimento 01/2018, ainda não foi submetido à aprovação pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, consoante preceitua o parágrafo único, da alínea "q", do inciso VI, do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de alterações legislativas, bem como a dinamicidade de organização e administrativa que envolve a matéria tratada no referido ordenamento estadual;



CONSIDERANDO que o Título III – Do Tabelionato de Protesto - do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, será objeto de atualização pela Comissão a ser designada pelo Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco;

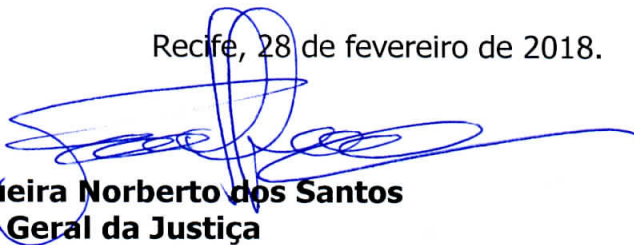
CONSIDERANDO, por fim, que a Corregedoria Geral da Justiça tem competência para editar normas técnicas que venham a assegurar e melhorar o desempenho dos serviços notariais e de registro de modo a garantir maior segurança atos jurídicos lavrados ou registrados no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em todos os termos, o Provimento 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, em data de 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Corregedor Geral da Justiça

